

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: CAF/Almoxarifado

Responsável pela demanda: Patrick Duarte Rabelo

Função: Supervisor Técnico de Suprimentos do Hospital Municipal

2. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COPO DESCARTÁVEL QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação surge da necessidade de aquisição de copo descartável no período de doze meses que contemple as Unidades Hospitalares formadas pelo Hospital Municipal, e a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas em Santarém-Pará, objetivando contratação do item, proporcionando insumos necessários ao pleno exercício das atividades administrativas e atendimento ao usuário nas unidades.

O Hospital Municipal de Santarém tem por finalidade e atendimento médico-hospitalar, atendendo em média 7.152 e na upa 24h 11.000 pacientes por mês. Sendo assim, faz-se necessária a eventual aquisição de copos descartáveis, por registro de preços, visando suprir as quantidades de materiais armazenados no Almoxarifado a fim de atender às necessidades das unidades hospitalares HMS/ PSM e UPA 24 horas.

As necessidades das unidades se traduzem no atendimento da necessidade básica de servidores, pacientes e acompanhantes, usuários em geral para o consumo de água, bem como para ter estrutura para recepcionar visitantes às unidades. Vale reforçar que em cada uma delas há uma rotatividade muito alta de usuários oriundos de toda a Região Oeste do Pará.

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam,

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

Diante do exposto, em razão do dever de garantir os serviços de saúde pública, o nosso município não poderá ser omissor, tão pouco adiar contratações necessárias para atender a população, logo, o município deve buscar leis nos princípios norteadores da Administração Pública como forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Neste sentido, justificamos a aquisição em tela, visando o atendimento para fins de melhor gerir a qualidade no atendimento e na oferta dos serviços em saúde para a população usuária do Sistema Único de Saúde.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD. ANUAL	HMS/PSM	UPA
				QTD	QTD
1	COPO DESCARTÁVEL: MATERIAL DE PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 180 ML; COR: TRANSPARENTE OU BRANCO; CADA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES: Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso, devendo constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230:2008, e atender rigorosamente a norma da ABNT NBR 14865:2012 - Copos Plásticos Descartáveis. O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto.	PCT	16.000	10.000	6.000

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

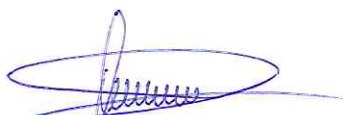
- a) O local de entrega será no Almoxarifado/CAF do Hospital Municipal de Santarém/ Pronto Socorro localizado na **Avenida Presidente Vargas, 1539, Santa Clara, CEP: 68005-110** e na UPA24h (Unidade de Pronto Atendimento) localizado na **Av. Curua-Una, S/N - São José Operário, Santarém - PA, 68020-650**, em dias úteis nos horários de 08h00 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira.
- b) O prazo para fornecimento dos itens, de forma parcelada com as quantidades solicitadas pelo setor responsável, sendo que para o regime de entrega normal, é de 10 dias a contar da data da emissão do pedido/nota de empenho enviado pela gerência de abastecimento do HMS.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A execução do contrato ocorrerá após a expedição de NOTA DE EMPENHO pela unidade demandante.
- b) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da unidade, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- c) A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Santarém, 03 de junho de 2025



PATRICK DUARTE RABELO
Supervisor Técnico de Suprimentos do
Hospital Municipal de Santarém
Decreto 1.043/2025